



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Procuradoria Municipal

Av. 01, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento

Fone: (19) 3575-9000

Da **Procuradoria Municipal**

Para **Divisão de Licitações e Compras**

Processo Administrativo nº 1484/2021

PARECER

P.M. ITIRAPINA - PROC. Nº
148421
FLS. Nº 515

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa **ATITUDE ENGENHARIA** (fls. 489-508), no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022 que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para Ampliação de 04 salas, na Creche “Prof.ª Simone Lima”, conforme especificações dos anexos técnicos – Convênio PAINSP – SEDUC**”.

A Sessão da Tomada de Preços ocorreu em 30 de setembro de 2022, desse modo foi iniciado o prazo para apresentação de recurso conforme edital.

Após a conferência da documentação de habilitação, foi contestado pela empresa **RMM EMPREENDIMENTOS** o atestado de capacidade técnica da concorrente **ATITUDE ENGENHARIA**, no qual foi analisado pela Engenheira Isabella Vargas, constatando que os atestados apresentados **CAT 2620210013549** e **CAT 2620220004856**, são de fiscalização de obra, e ainda o **CAT 2620220006152** é incompatível com o objeto licitado, o que declarou a empresa **ATITUDE ENGENHARIA INABILITADA**, pois deixou de cumprir o subitem 12.6.4 do edital.

A empresa **ATITUDE ENGENHARIA** manifestou tempestivamente em recurso sobre sua inabilitação, dizendo que o conteúdo da ATA encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações referente aos atestados de capacidade técnica apresentado pela Empresa, seriam equivocados e sem fundamentação técnica.

Diante do exposto, a empresa supramencionada requer que seja provido seu recurso, pois além de atender todos os requisitos do edital, possui capacidade técnica o suficiente para cumprir com as obrigações caso seja vencedora de qualquer certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Procuradoria Municipal

Av. 01, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento

Fone: (19) 3575-9000

O recurso foi apresentado para a **Engenheira da Secretaria Municipal de Projetos e Obras do Município** que tem competência técnica para analisar o instrumento. O parecer técnico foi anexado em fl. 510/511, opinando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de habilitação da Empresa Atitude engenharia.

Ademais, cabe ressaltar que não foram apresentadas nenhuma contrarrazões.

Em face do exposto, forte nos princípios balizadores do procedimento licitatório, na legislação aplicável à situação de que se cuida e nas regras do Edital Licitatório, tendo por base as considerações tecidas nos autos, bem como o atendimento aos princípios vigentes em especial aos da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, opino pelo **INDEFERIMENTO** ao Recurso interposto pela **EMPRESA ATITUDE ENGENHARIA**, permanecendo inabilitada a participar do presente certame pelos próprios fundamentos.

É o parecer.

Itirapina, 19 de outubro de 2022.


FERNANDO ROMERO OLBRICK
Procurador

